

PRORROGADOS OS PRAZOS PARA FIRMAR ACORDOS DE REDUÇÃO DE JORNADA E DE SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

DECRETO 14.022, PUBLICADO EM 14/07/2020

**TEXTO NO DESCRITIVO
CONFIRA O QUADRO RESUMO >>>**





Redução Proporcional de Jornada de Trabalho e Salário

Acordo Individual

Redução de 25%	Todos os empregados (obs.: para aposentados, deve ser observada a regra específica)	
Reduções de 50% e 70%	Empresa com receita bruta acima de R\$4,8 milhões (2019)	Acordo com empregados com salário até R\$ 2.090,00 ou hipersuficientes*
	Demais Empresas	Acordo com empregados com salário até R\$ 3.135,00 e hipersuficientes*
Demais hipóteses de redução de 50% e 70%	Somente se não houver redução do valor mensal antes recebido pelo empregado. No cálculo entram: salário reduzido + BEm + ajuda mensal compensatória da empresa	
Empregado aposentado	Além dos requisitos mencionados acima, empresa assume o custo do BEm	

Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho

Todos os empregados, em qualquer percentual de redução

*Considera-se empregado hipersuficiente aquele que possui diploma de nível superior e recebe salário igual ou maior que R\$12.202,12

>>>



Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho

Acordo Individual

Empresa com receita bruta acima de R\$ 4,8 milhões (2019)	Acordos individuais com os empregados com salários até R\$ 2.090,00 e hipersuficientes*	
Demais empregados	Acordos individuais com empregados com salário de até R\$ 3.135,00 e hipersuficientes*	
Demais hipóteses de suspensão	Somente se não houver redução do valor mensal antes recebido pelo empregado	
Empregado aposentado	Além dos requisitos acima, empresa assume o custo do BEm	
	Empresa com receita bruta acima de R\$4,8 milhões (2019)	Ajuda compensatória = 30% do salário + valor mínimo do BEm

Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho

Todos os empregados

*Considera-se empregado hipersuficiente aquele que possui diploma de nível superior e recebe salário igual ou maior que R\$12.202,12



JOÃO CARLOS DE PAIVA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Praça Champagnat, 29, 9º andar
Centro | Varginha-MG
35 3221-1633

WWW.JCPAIVA.COM.BR